



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carangola, 288, Santo Antônio, 30.330-240, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben, inscrita no CPF sob o nº 294.613.676-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA., estabelecida à Av.Consul Assaf Trad, 7.433, Galpão 1- Nova Lima, CEP: 79.017.135, Campo Grande/MS, CNPJ 79.788.766/0015-38, representada por Valdemar Ábila, CPF: 088.856.219-53, doravante denominada **CONTRATADA**, entre si celebram o presente Contrato de Aquisição de Equipamentos e Produtos de Tecnologia Educacional por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2020 gerida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFACILITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CINAMS,, em observância às disposições das Leis Federais nºs 8.666/1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nºs 10.710/2001, 15.113/2013 e 15.185/2013 e demais diplomas legais pertinentes à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 1.1 Aquisição por adesão ao Edital do Pregão Licitatório nº046/2020, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 014/2020 e Ata de Registro nº 010 - A/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, bem como Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, subsidiariamente, nas leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

- 2.1 Constitui objeto do presente a Aquisição de Equipamentos e Produtos de Tecnologia Educacional, com Capacitação/Assessoria de professores para atender 97 unidades escolares de Ensino Fundamental da RME de Belo Horizonte, que possuem espaços destinados a aulas práticas de laboratório.



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O valor global do presente Contrato é de **R\$ 10.010.977,20** (dez milhões, dez mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) correspondente ao quantitativo de equipamentos e produtos i conforme descrição dos itens abaixo:

<b>LOTE 04 – SOLUÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
<b>1 Robótica Educacional para os Anos Iniciais</b>	<b>Sub item</b>	<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>Unitário (RS)</b>	<b>Total (RS)</b>	<b>SICAM</b>
	1	Kit de Robótica Educacional Para os Anos Iniciais – Ensino Fundamental. Marca: Fischertechnik	744	3.109,19	2.313.237,36	84915
	2	Livro de Apoio Pedagógico Para o Aluno – 1º Ano. Marca: Brink Mobil.	2.976	48,41	144.068,16	84916
	3	Livro de Apoio Pedagógico Para o Aluno – 2º Ano. Marca: Brink Mobil.	2.976	48,41	144.068,16	84917
	4	Livro de Apoio Pedagógico Para o Aluno – 3º Ano. Marca: Brink Mobil.	2.976	48,41	144.068,16	84918
	5	Livro de Apoio Pedagógico Para o Aluno – 4º Ano. Marca: Brink Mobil.	2.976	48,41	144.068,16	84919
	6	Livro de Apoio Pedagógico Para o Aluno – 5º Ano. Marca: Brink Mobil.	2.976	48,41	144.068,16	84920
	7	Livro de Apoio Pedagógico para o Educador – 1º Ano. Marca: Brink Mobil.	372	58,1	21.613,20	84921
	8	Livro de Apoio Pedagógico para o Educador – 2º Ano. Marca: Brink Mobil.	372	58,1	21.613,20	84922
	9	Livro de Apoio Pedagógico para o Educador – 3º Ano. Marca: Brink Mobil.	372	58,1	21.613,20	84923
	10	Livro de Apoio Pedagógico para o Educador – 4º Ano. Marca:	372	58,1	21.613,20	84924

269  
004





CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

		Brink Mobil.				
	11	Livro de Apoio Pedagógico para o Educador – 5º Ano. Marca: Brink Mobil.	372	58,1	21.613,20	84925
	12	Capacitação/Assessoria Presencial para os Professores Marca: Brink Mobil.	1.488	290,48	432.234,24	
	<b>Valor total para os anos iniciais</b>					<b>3.573.878,40</b>
<b>2 Robótica Educacional para os Anos Finais</b>	1	Kit de Robótica Educacional Para os Anos Finais – Ensino Fundamental. Marca: Fischertechnik	792	7.324,00	5.800.608,00	84926
	2	Livro de Apoio Pedagógico Para o Aluno – Anos Finais. Marca: Brink Mobil.	3.168	48,41	153.362,88	84927
	3	Livro de Apoio Pedagógico para o Educador – Anos Finais. Marca: Brink Mobil.	396	58,1	23.007,60	84928
	4	Capacitação/Assessoria Presencial para os Professores. Marca: Brink Mobil.	1.584	290,48	460.120,32	
	<b>Valor total para os anos finais</b>					<b>6.437.098,80</b>
<b>Valor total</b>					<b>10.010.977,20</b>	

- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, administração, frete, embalagens, seguro e demais dispêndios necessários ao cumprimento integral do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas dotações orçamentárias próprias abaixo classificadas: CCG nº 2410/2021.- Ofício nº 614/2021

2200.0100.12.361.168.2.080 3.3.90. 30 - 15.00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0200.12.361.168.2.080 3.3.90. 30 - 15 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0300.12.361.168.2.080 3.3.90. 30 - 15 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0400.12.361.168.2.080 3.3.90. 30 - 15 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0500.12.361.168.2.080 3.3.90. 30 - 15 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01

270  
108



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

2200.0600.12.361.168.2.080 3.3.90. 30 - 15 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0700.12.361.168.2.080 3.3.90. 30 - 15 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0800.12.361.168.2.080 3.3.90. 30 - 15 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0900.12.361.168.2.080 3.3.90. 30 - 15 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01

2200.0100.12.361.168.2.080 3.3.90. 39 - 45 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0200.12.361.168.2.080 3.3.90. 39 - 45 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0300.12.361.168.2.080 3.3.90. 39 - 45 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0400.12.361.168.2.080 3.3.90. 39 - 45 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0500.12.361.168.2.080 3.3.90. 39 - 45 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0600.12.361.168.2.080 3.3.90. 39 - 45 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0700.12.361.168.2.080 3.3.90. 39 - 45 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0800.12.361.168.2.080 3.3.90. 39 - 45 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0900.12.361.168.2.080 3.3.90. 39 - 45 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01

2200.0100.12.361.168.2.080 4.4.90. 52 - 29 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0200.12.361.168.2.080 4.4.90. 52 - 29 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0300.12.361.168.2.080 4.4.90. 52 - 29 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0400.12.361.168.2.080 4.4.90. 52 - 29 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0500.12.361.168.2.080 4.4.90. 52 - 29 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0600.12.361.168.2.080 4.4.90. 52 - 29 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0700.12.361.168.2.080 4.4.90. 52 - 29 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0800.12.361.168.2.080 4.4.90. 52 - 29 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01  
2200.0900.12.361.168.2.080 4.4.90. 52 - 29 00.00 – Sub-ação: 0001 – Sicom: 1.01

#### **CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal conforme a legislação comercial e tributária vigente.

**5.2.** A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor discriminará os produtos entregues, os números das Notas de Empenho respectivas, os dados bancários do emitente para fins de crédito do pagamento e o valor dos tributos incidentes, admitida a aproximação, para fins de atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.741/2012.

**5.3.** O pagamento total ao fornecedor será liquidado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de atestação do respectivo documento fiscal pelo Fiscal do Contrato, que verificará as especificações técnicas e quantitativos conforme as disposições contidas no presente instrumento e na legislação pertinente.

271  
182





**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

5.4. Na hipótese de identificação de divergências ou irregularidades na Nota Fiscal que exijam correção ou a tomada de providências complementares, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem na data da reapresentação do documento fiscal devidamente regularizado, período no qual não será devida atualização monetária.

5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio on-line SUCAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente instrumento (contrato) produzirá seus jurídicos e legais efeitos 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

7.1. Os itens adquiridos deste Termo de Referência serão entregues pelo fornecedor nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (conforme quadro de endereço – ANEXO II).

7.2 O prazo máximo de entrega do objeto total do presente Termo de Referência será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho pelo fornecedor.

7.3. Os itens, serão recebidos da seguinte forma:

7.3.1 Provisoriamente: até 10 (dez) dias úteis após a comunicação escrita da contratada, desde que confirmado, pela fiscalização da contratante, o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

272  
08



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

7.3.2 Definitivamente: decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis do recebimento provisório, será realizada vistoria para efeito do recebimento definitivo, pelo fiscal indicado pela contratante. Serão rejeitados, no todo ou em parte, que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76, da lei nº 8.666/93.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança dos objetos contratados.

7.5 Ocorrerão por conta da contratada, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas fiscais, para a perfeita execução dos objetos deste instrumento, caso se faça necessário.

7.6 O fornecedor deve zelar pelas diretrizes sanitárias de prevenção da pandemia causada pelo vírus Covid-19 quando da entrega dos *itens* deste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

8.1 Fica dispensada a garantia para execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1 Cumprir rigorosamente os prazos e condições de entrega pactuados.

9.2. Atender, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, às convocações para retirada da Nota de Empenho, nos casos em que não for possível o envio pelo Município de Belo Horizonte.

9.3 .Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento da Nota de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo Município de Belo Horizonte.

9.4. Garantir a boa qualidade dos *notebooks* fornecidos, respondendo por quaisquer desconformidades técnicas e procedendo às substituições sempre que essa providência se mostrar imprescindível à garantia do fornecimento total e satisfatório do objeto do presente Termo de Referência.

223  
028





CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

9.5 Além do cumprimento das suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da CONTRATADA, para Prestação de Serviços de Gerenciamento:

9.5.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguros obrigatórios, seguro contra roubo, furto danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros;

9.5.3 Manter em serviços somente profissionais capacitados, portando crachás de identificação individuais

9.6 Prover 2 (dois) tipos de treinamento sendo:

9.6.1.Treinamento para usuários: utilização dos recursos do equipamento.

9.6.2 Treinamento para equipe de suporte e *service desk* da CONTRATANTE, fornecendo informações e procedimentos para realização de atendimentos em primeiro nível e gestão do ambiente; e os custos com os instrutores serão de responsabilidade CONTRATADA.

9.7 A aplicação dos treinamentos poderá ser necessária quando ocorrer:

9.8 Observar as orientações dos órgãos competentes da área da Saúde Pública, especialmente aquelas relacionadas à prevenção e contenção da proliferação da pandemia provocada pelo agente etiológico Covid-19.

9.9 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e prejuízos que vierem a ser causados ao Município de Belo Horizonte ou a terceiros em decorrência da execução do disposto neste instrumento, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de a execução ser fiscalizada pelo Município.

9.10 Responsabilizar-se pelos salários diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciários e securitários, tributos, taxas e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento dos alimentos objeto do presente instrumento.

9.11 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento objeto deste Termo de Referência, tais como impostos, fretes, embalagens e demais encargos.

9.12 Apresentar, se solicitado pelo Município de Belo Horizonte, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigíveis.

224  
104



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

9.13 Não contar, em seu quadro de funcionários, com menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

9.14 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e anexos que integram este contrato, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens por servidores (as) designados(as) pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, denominado "FISCAL DO CONTRATO", conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

10.1.1 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

10.1.2 O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

10.4 Liquidar o pagamento ao fornecedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de atestação do respectivo documento fiscal pelo Fiscal do Contrato, que verificará as especificações técnicas e quantitativos conforme as disposições contidas no presente instrumento e na legislação pertinente





**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

10.5 Notificar o fornecedor por escrito em caso de constatação de fornecimento em desconformidade com o disposto neste instrumento ou na legislação pertinente, fixando-lhe prazo para correção através da substituição de itens ou outro meio eficaz e satisfatório

10.6 Devolver, no prazo de até 10 (dez) dias, os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

10.8 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo FISCAL designado, conforme art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

11.1.1 Serão indicados os servidores: Renato Alves Pereira, BM 75.342-5, Gerente de Suprimentos e Serviços, em caso de impedimentos legais ou férias regulamentares a servidora Maria Aparecida Almeida Kneipp, BM 93.961-0, Professora, a serem designados Fiscais do Contrato Nº 04-001.237/21-01 por ato da Secretária Municipal de Educação do Município de Belo Horizonte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Se injustificado, o descumprimento total ou parcial da legislação pertinente ou das obrigações avençadas caracterizará inadimplência do fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes percentuais:
  - a. 0,33% por dia de atraso no fornecimento até o limite de 9,9%, correspondente a 30 (trinta) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente à parte

276  
128



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

- b. 3% (três por cento) sobre o valor total das Notas de Empenho na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação, transgredir preceito normativo, infringir normas jurídicas atinentes ou descumprir obrigações assumidas;
  - c. 5% (cinco por cento) sobre o valor total das Notas de Empenho no caso de o infrator fornecer os itens avançados em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que os tornem impróprios ao uso;
  - d. 10% (dez por cento) sobre o valor total das Notas de Empenho a título de indenização, no caso de recusa do infrator em cumprir a avença ou quando o infrator der causa à rescisão da mesma avença;
  - e. indenização de perdas e danos incorridos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão da avença e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos avançados;
- III. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, com o consequente descredenciamento do fornecedor no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (SUCAF), conforme o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 10.520/2002;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 A aplicação das penalidades de advertência e multa é de competência do titular da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

12.3. As penalidades de suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas pelo titular da Secretaria Municipal Adjunta de Educação.

277  
188





CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

12.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

12.5. No caso de o fornecedor infringir dispositivo avençado, será aberto processo administrativo de apuração de descumprimento contratual e facultada à empresa a apresentação de defesa nos seguintes prazos, contados a partir da data da notificação formal da abertura do referido processo:

- a. 5 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem advertência, multa, suspensão temporária da participação em licitações com impedimento de contratar com a Administração Pública ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público;
- b. 10 (dez) dias úteis, quando a sanção proposta for declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.6. No caso de o fornecedor sofrer penalidade, será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da data da publicação da aplicação da penalidade no Diário Oficial do Município (DOM).

12.7. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente após a análise do caso concreto, e sua eventual aplicação não exime o fornecedor da plena execução do objeto deste instrumento.

12.8. Na hipótese de cumulação a que se refere o subitem anterior, serão concedidos os prazos para defesa prévia e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.<sup>1</sup>

12.9. Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento subsequente à aplicação.

12.10. Na execução do objeto, o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias corridos será considerado inexecução total e ensejará a rescisão da avença, salvo por razões de interesse público, devidamente explicitadas em ato formal da autoridade competente pela contratação.

12.11. Dará ensejo à abertura de processo administrativo de apuração de descumprimento qualquer prática do fornecedor que vier a ser considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por preço manifestamente majorado ou inexequível.

278  
NB



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

12.12 Quaisquer ocorrências relativas à aplicação de penalidades devem ser informadas ao órgão gerenciador da ata, cumprindo assim, o que prevê a Cláusula XXII, item 06, do Edital Nº 014/2020/CIMANMS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA A TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A tolerância do Município de Belo Horizonte com qualquer atraso ou inadimplência por parte do fornecedor, não importará de forma alguma em alteração ou novação.

13.2 O fornecedor não poderá caucionar ou utilizar a ARP para qualquer operação financeira.

13.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de compra.

13.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.5. Eventuais omissões deste instrumento serão dirimidas à luz das disposições das Leis Federais nºs 13.979/2020, 13.709/2018, 10.520/2002, 8.666/1993, demais diplomas legais pertinentes à matéria, normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS ANEXOS**

14.1. Vincula-se a este Contrato o edital, a proposta, o Termo de Referência e são anexos ao presente instrumento e dele fazem parte os seguintes Anexos:

Anexo I : Modelo de Comprovante de Entrega  
Anexo II : Relação dos Endereços de Entrega  
Anexo III- Especificações dos Kits.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

15.1. A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação do nome completo e inscrição no CPF de seu Representante Legal nos instrumentos jurídicos pertinentes e em portal de transparência de livre acesso, para fins de cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

279  
108





**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E  
PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA  
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

15.2. A publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM) correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

16.1 Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

16.2 O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, dúvidas ou pendências oriundas da execução do presente instrumento contratual que não possam ser compostos por conciliação conforme o disposto no art. 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.


E, Por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte,

de

de 2021.

  
Ângela Imaculada Loureiro De Freitas Dalben  
Secretária Municipal de Educação

  
Valdemar Ábila  
Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA.



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E  
PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA  
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

**ANEXO - I**

**MODELO DE COMPROVANTE DE ENTREGA**

EMPRESA: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

NOTA DE EMPENHO: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL: \_\_\_\_\_

LIVROS/KIT ROBÓTICA/CAPACITAÇÃO	QUANTITATIVO

NOME DA UNIDADE: \_\_\_\_\_

REGIONAL: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo da escola

281  
MEd





**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

**ANEXO II**

**DOS ENDEREÇOS DE ENTREGA**

**Secretaria Municipal de Educação - SMED**

Rua Carangola, nº 288 - Salas 807 e 809 - Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte / Minas Gerais, CEP 30330-240. Tel: (31) 3277-8780 / 3246-6662. E-mail: [gsups.smed@pbh.gov.br](mailto:gsups.smed@pbh.gov.br)

REGIONAL BARREIRO					
B	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO	CEP	E-MAIL
1	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SALLES BARBOSA	32775844	R. SABINO JOSÉ FERREIRA, 5- TIROL	30662-630	emasb@edu.pbh.gov.br
2	ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	32775847	R. FORTUNATO BRUNO DINIZ, 40- LINDEIA	30690-700	emabh@edu.pbh.gov.br
3	ESCOLA MUNICIPAL CIAC LUCAS MONTEIRO MACHADO	32775868	R. OTAVIANO DE CARVALHO, 12- VILA PINHO	30670-180	ciadmm@edu.pbh.gov.br
4	ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO SEQUEIRA	32775860	R. FLOR CHUVA DE PRATA, 40- MINEIRÃO	30672-260	emcs@edu.pbh.gov.br
5	ESCOLA MUNICIPAL DA VILA PINHO	32775890	R. COLETORA, 956- VILA PINHO	30670-050	emvp.emvp@edu.pbh.gov.br
6	ESCOLA MUNICIPAL DINORAH MAGALHÃES FABRI	32775952	R. PAVÃO, 295- ESPERANÇA	30624-270	emdmf@edu.pbh.gov.br
7	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MARIA HOMEM	32775945	R. TRÊS MARIAS, 221- MIRAMAR	30644-030	emdnh@edu.pbh.gov.br
8	ESCOLA MUNICIPAL EDITH PIMENTA DA VEIGA	32775862	ALA. VARGEM GRANDE, 38- CASTANHEIRA	30668-160	emepv@edu.pbh.gov.br
9	ESCOLA MUNICIPAL ELOY HERALDO LIMA	32775864	R. ENGRACIA COSTA E SILVA, 56- VALE DO JATOBÁ	30664-800	emehl@edu.pbh.gov.br
10	ESCOLA MUNICIPAL JONAS BARCELLOS CORRÊA	32775866	R. PROFESSORA DIRCE MARIA, 240- PETRÓPOLIS	30666-515	emjbc@edu.pbh.gov.br
11	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GATTI	32775830	R. O GARIMPEIRO, 45- ADEMAR MALDONADO	30640-720	emlg@edu.pbh.gov.br
12	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA JÚNIOR	32778934	R. MARIA PEREIRA DAMASCENO, 65- ERNESTO DO NASCIMENTO	30668-430	emlgj@edu.pbh.gov.br
13	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FLÁVIO GIAMMETTA	32775832	R. SEBASTIÃO MARIA DA SILVA, 175- ÁTILA DE PAIVA	30640-360	empfg@edu.pbh.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

14	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEIXO	32775954	AV. MENELICK DE CARVALHO, 255- ARAGUAIA	30624-000	empa@edu.pbh.gov.br
15	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NAVA	32778243	R. SÃO PEDRO DA ALDEIA, 445- SERRA DO CURRAL	30390-021	empn@edu.pbh.gov.br
16	ESCOLA MUNICIPAL POLO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA	32773621	PC. MODESTINO SALES BARBOSA, 50- FLÁVIO MARQUES LISBOA	30624-010	empoint@edu.pbh.gov.br
17	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	32462110	AV. PERIMETRAL, 2911- PETRÓPOLIS	30666-519	empif@edu.pbh.gov.br
18	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILTON ROCHA	32779064	R.VICENTE SURETTE, 216- MANGUEIRAS	30666-470	emphr@edu.pbh.gov.br
19	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISAURA SANTOS	32775956	R. HOFFMAN, 80- SANTA HELENA	30644-010	empls@edu.pbh.gov.br
20	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO GUILHERME DE OLIVEIRA	32775837	R. CALENDULA, 10- OLARIA	30660-440	emsgo@edu.pbh.gov.br
21	ESCOLA MUNICIPAL SOLAR RUBI	32462103	AV. WARLEY APARECIDO MARTINS, 854- SOLAR DO BARREIRO	30670-370	emson@edu.pbh.gov.br
22	ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO COMUNITÁRIA	32779124	R. PROFESSOR LUIZ BICALHO, 505- BRASIL INDUSTRIAL	30626-070	emuc@edu.pbh.gov.br
23	ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES	32775838	R. SEBASTIÃO MOREIRA, 409- TIROL	30662-180	emvm@edu.pbh.gov.br
<b>REGIONAL CENTRO SUL</b>					
CS	ESCOLA	TELEFON E	ENDEREÇO	CEP	E-MAIL
1	ESCOLA MUNICIPAL CAIO LÍBANO SOARES	32778590	R. CARANGOLA, 288- SANTO ANTÔNIO	30330-240	emcls@edu.pbh.gov.br
2	ESCOLA MUNICIPAL IMACO	32777763	R. GONÇALVES DIAS, 1180- BOA VIAGEM	30140-096	imaco@edu.pbh.gov.br
3	ESCOLA MUNICIPAL MARCONI	32778860	AV. DO CONTORNO, 8476- SANTO AGOSTINHO	30110-062	emm@edu.pbh.gov.br
4	ESCOLA MUNICIPAL PAULO MENDES CAMPOS	32774469	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 429- FLORESTA	30150-101	empmc@edu.pbh.gov.br
5	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR LEVINDO COELHO	32776450	R. CARAÇA, 850- MANGABEIRAS	30220-260	emslc@edu.pbh.gov.br
<b>REGIONAL LESTE</b>					
L	ESCOLA	TELEFON E	ENDEREÇO	CEP	E-MAIL
1	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JÚLIO SOARES	32775600	R. SÃO VICENTE, 200- GRANJA DE FREITAS	30286-070	emdjs@edu.pbh.gov.br
2	ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO	32775625	R. PEDRO ALEXANDRINO	30290-690	emfdc@edu.pbh.gov.br

283  
204





CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

	DIAS COSTA		MENDONÇA, 59- CONJUNTO TAQUARIL		
3	ESCOLA MUNICIPAL ISRAEL PINHEIRO	32775611	R. DESEMBARGADOR BRÁULIO, 1147- ALTO VERA CRUZ	30285-170	empip@edu.pbh.gov.br
4	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	32775641	R. ARAPARI, 95- SÃO GERALDO	31050-540	emmjro@edu.pbh.gov.br
5	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA	32775779	R. ITAITUBA, 12- SÃO GERALDO	31050-714	empfcm@edu.pbh.gov.br
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMICIANO VIEIRA	32775786	R. SÃO BENTO, 1591- SAGRADA FAMÍLIA	31035-060	empdv@edu.pbh.gov.br
7	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT	32775198	AV. MEM DE SÁ, 600- SANTA EFIGÊNCIA	30260-270	amsd@edu.pbh.gov.br
8	ESCOLA MUNICIPAL WLADIMIR DE PAULA GOMES	32771124	R. UARIRÁ, 350- CASA BRANCA	31050-138	emwpg@edu.pbh.gov.br
<b>REGIONAL NORDESTE</b>					
NE	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO	CEP	E-MAIL
1	ESCOLA MUNICIPAL AGENOR ALVES DE CARVALHO	32776734	R. AGENOR ALVES, 53- NAZARÉ	31990-040	emasac@edu.pbh.gov.br
2	ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA	32775795	R. BOLMAR, 10- UNIÃO	31170-670	emat@edu.pbh.gov.br
3	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR CARLOS LACERDA	32776056	R. PRINCESA LEOPOLDINA, 490- IPIRANGA	31160-120	emgcl@edu.pbh.gov.br
4	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA LISBOA	32775655	R. GEORGINA PÁDUA, 297- PENHA	31920-270	emhl@edu.pbh.gov.br
5	ESCOLA MUNICIPAL HUGO PINHEIRO SOARES	32776022	R. JUNDIAÍ, 567- CONCÓRDIA	31110-770	emhps@edu.pbh.gov.br
6	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE CALASANZ	32779028	R. SEBASTIÃO SANTANA FILHO, 111- IPÊ	31930-070	emjc@edu.pbh.gov.br
7	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA ASSUNÇÃO DE MARCO	32777486	R. ANA HORTA, 98- GOIÂNIA	31960-210	emmam@edu.pbh.gov.br
8	ESCOLA MUNICIPAL MURILO RUBIÃO	32776728	R. HERÁCLITO, 232- ACAIACA	31995-040	emmr@edu.pbh.gov.br
9	ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO FRANÇA JÚNIOR	32776741	R. CIRCULAR, 335- SÃO GABRIEL	31980-630	emofj@edu.pbh.gov.br
10	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDGAR DA MATTA MACHADO	32776736	R. PENALVA, 201- DOM SILVÉRIO	31985-260	empemm@edu.pbh.gov.br
11	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MILTON LAGE	32776786	R. ITAGIBA MIRANDA RABELO, 70- VILA MARIA	31975-350	empml@edu.pbh.gov.br
12	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE	32777481	R. PAULO CAMPOS MENDES, 311- CAPITÃO EDUARDO	31872-072	empptf@edu.pbh.gov.br

284  
22



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

13	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACIDÁLIA LOTT	32776690	R. ANTÔNIO MARIANO DE ABREU, 1231- PAULO VI	31995-000	empal@edu.pbh.gov.br
14	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELEONORA PIERUCETTI	32776028	AV. BERNARDO DE VASCONCELOS, 288- CACHOEIRINHA	31150-000	empep@edu.pbh.gov.br
15	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAZARELLO	32776751	R. BENEDITO NEVES, 45- NAZARÉ	31990-160	empmm@edu.pbh.gov.br
<b>REGIONAL NOROESTE</b>					
NO	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO	CEP	E-MAIL
1	ESCOLA MUNICIPAL BELO HORIZONTE	32776221	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 189- SÃO CRISTÓVÃO	31210-690	embh@edu.pbh.gov.br
2	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	32778524	R. BICUÍBA, 100- DOM BOSCO	30850-260	emdb@edu.pbh.gov.br
3	ESCOLA MUNICIPAL PADRE EDEIMAR MASSOTE	32777124	R. ENEIDA, 1485- COQUEIROS	30881-120	empem@edu.pbh.gov.br
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES	32779134	R. ESTER BATISTA VIEIRA, 12- CALIFÓRNIA	30855-060	empjct@edu.pbh.gov.br
<b>REGIONAL NORTE</b>					
N	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO	CEP	E-MAIL
1	ESCOLA MUNICIPAL ACADÊMICO VIVALDI MOREIRA	32771843	R. AGENOR DE PAULA ESTRELA, 393- JAQUELINE	31748-190	emavm@edu.pbh.gov.br
2	ESCOLA MUNICIPAL CÔNSUL ANTÔNIO CADAR	32776777	R. PARNAÍBA, 21- MINASLÂNDIA	31812-280	emcac@edu.pbh.gov.br
3	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MAGALHÃES GOMES	32775493	R. DOS MAMOEIROS, 98- VILA CLÓRIS	31744-060	emfmg@edu.pbh.gov.br
4	ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO PELLEGRINO	32776708	R. GUILHERME SOARES, 255- AARÃO REIS	31814-570	emhp@edu.pbh.gov.br
5	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT JOSÉ DE SOUZA	32776624	AV. DETETIVE EDUARDO FERNANDES, 320- NOVO AARÃO REIS	31845-000	emhjs@edu.pbh.gov.br
6	ESCOLA MUNICIPAL HILDA RABELLO MATTA	32777408	R. JOVENTINA DA ROCHA, 72- HELIÓPOLIS	31741-450	emhrm@edu.pbh.gov.br
7	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM FELICIDADE	32776644	R. QUARENTA E SETE A, 250- JARDIM FELICIDADE	31742-420	emjf@edu.pbh.gov.br
8	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA	32777405	R. DOS BENEDITINOS, 180- HELIÓPOLIS	31730-758	emjmmg@edu.pbh.gov.br
9	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA SOUZA LIMA	32776764	R. MARIA ORTIZ, 195- MINASLÂNDIA	31810-310	emjsl@edu.pbh.gov.br
10	ESCOLA MUNICIPAL MARIA	32777406	R. LIBÂNIA PENA, 201- SÃO	31741-318	emms@edu.pbh.gov.br

285  
MB





**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

	SILVEIRA		BERNARDO		
11	ESCOLA MUNICIPAL MINERVINA AUGUSTA	32777340	R. DAVID CANABARRO, 18- CAMPO ALEGRE	31730-200	emmsau@edu.pbh.gov.br
12	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DANIEL ALVARENGA	32775404	R. COQUILHO, 155- JAQUELINE	31748-495	empda@edu.pbh.gov.br
13	ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO HUMBERTO ALMEIDA	32776667	TRAV. SERRA DO ITATIAIA, 3- RIBEIRO DE ABREU	31872-403	emsha@edu.pbh.gov.br
14	ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO MIRANDA	32771343	R. MINISTRO OSVALDO ARANHA, 345- GRANJA WERNECK	31844-470	emtm@edu.pbh.gov.br
15	ESCOLA MUNICIPAL TRISTÃO DA CUNHA	32777342	R. DOUTOR JOSÉ FEROLLA, 80- PLANALTO	31730-680	emtc@edu.pbh.gov.br

**REGIONAL OESTE**

O	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO	CEP	E-MAIL
1	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE ATAÍDE	32775991	R. AUGUSTO JOSÉ DOS SANTOS, 560- ESTRELA DO ORIENTE	30580-100	emma@edu.pbh.gov.br
2	ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ	32779636	R. SANTOS, 2200- JARDIM AMÉRICA	30421-490	emoc@edu.pbh.gov.br
3	ESCOLA MUNICIPAL PADRE HENRIQUE BRANDÃO	32779163	R. CRISPIM JAQUES, 987- VISTA ALEGRE	30514-130	emphb@edu.pbh.gov.br
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MÁRIO WERNECK	32779136	R. ABATI, 38- SANTA MARIA	30525-230	empmw@edu.pbh.gov.br
5	ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO	32776466	R. CLÓVIS CYRILLO LIMONGE, 151- SALGADO FILHO	30555-030	emsf@edu.pbh.gov.br

**REGIONAL PAMPULHA**

P	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO	CEP	E-MAIL
1	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK	32777189	R. CECÍLIA MAGALHÃES GOMES, 445- CONFISCO	31360-510	emafk@edu.pbh.gov.br
2	ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO PIRES	32777916	R. BARRINHA, 171- INDAIÁ	31270-070	emap@edu.pbh.gov.br
3	ESCOLA MUNICIPAL CARMELITA CARVALHO GARCIA	32777135	PC. OLGA GATTI BARBOSA, 10- OURO PRETO	31320-195	emccg@edu.pbh.gov.br
4	ESCOLA MUNICIPAL DOM ORIONE	32777863	AV. EXPEDICIONÁRIO BENVINDO BELÉM DE LIMA, 900- SÃO LUIZ	31310-040	emdo@edu.pbh.gov.br
5	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MADUREIRA HORTA	32777848	R. JOAQUIM RAYMUNDO BRAGA, 40- SANTA AMÉLIA	31555-380	emjmh@edu.pbh.gov.br
6	ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA PARAÍSO	32777140	R. TIÉS, 100- ALÍPIO DE MELO	30830-500	emjpa@edu.pbh.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

7	ESCOLA MUNICIPAL LÍDIA ANGÉLICA	32777322	R. CORONEL ÍNDIO DO BRASIL, 64- ITAPOÁ	31710-640	emla@edu.pbh.gov.br
8	ESCOLA MUNICIPAL MARLENE PEREIRA RANCANTE	32777166	R. DOS COMERCIANTES, 38- ALÍPIO DE MELO	30840-040	ammpr@edu.pbh.gov.br
9	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE NACIF	32777230	R. EXPEDICIONÁRIO PAULO DE SOUZA, 721- CONFISCO	31360-395	empan@edu.pbh.gov.br
10	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	32777107	R. CONCEIÇÃO DA APARECIDA, 400- SANTA TEREZINHA	31365-150	emst@edu.pbh.gov.br
<b>REGIONAL VENDA NOVA</b>					
VN	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO	CEP	E-MAIL
1	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	32775596	R. JOSÉ GALDING, 21- LETÍCIA	31570-240	emcda@edu.pbh.gov.br
2	ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA	32777307	R. LISBOA, 54- COPACABANA	31550-130	emcc@edu.pbh.gov.br
3	ESCOLA MUNICIPAL DORA TOMICH LAENDER	32775555	R. JULITA NUNES LIMA, 53- CONJUNTO MINASCAIXA	31615-140	emdtl@edu.pbh.gov.br
4	ESCOLA MUNICIPAL GERALDO TEIXEIRA DA COSTA	32771840	R. MÁRCIO LIMA PAIXÃO, 9- RIO BRANCO	31535-090	emgtc@edu.pbh.gov.br
5	ESCOLA MUNICIPAL GRACY VIANNA LAGE	32775566	R. JOÃO SOARES LEAL, 23- JARDIM DOS COMERCIÁRIOS	31650-230	emgvl@edu.pbh.gov.br
6	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DOS SANTOS	32777305	R. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 300- CÉU AZUL	31560-000	emjs@edu.pbh.gov.br
7	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA ALKMIM	32775489	R. BENIGNO FAGUNDES DA SILVA, 33- SERRA VERDE	31630-070	emjma@edu.pbh.gov.br
8	ESCOLA MUNICIPAL PADRE MARZANO MATIAS	32775457	R. ÉRICO VERÍSSIMO, 1280- RIO BRANCO	31535-094	emprmat@edu.pbh.gov.br
9	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES	32775585	R. RADIALISTA JOAQUIM DA FONSECA, 45- CÉU AZUL	31578-590	emptn@edu.pbh.gov.br
10	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MOACYR ANDRADE	32775510	R. DOS CAÇADORES, 93- LAGOA	31575-320	empma@edu.pbh.gov.br
11	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO GUERRA	32775514	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA, 230- MANTIQUEIRA	31680-050	emppg@edu.pbh.gov.br
12	ESCOLA MUNICIPAL ZILDA ARNS	32771824	R. ERVA MATE, 46- PIRATININGA	31573-506	emza@edu.pbh.gov.br

282  
204





CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

**ANEXO III**

**DAS ESPECIFICAÇÕES DOS KITS**

1	<b>Kit de Robótica Educacional Para os Anos Iniciais – Ensino Fundamental. Marca: Fischertechnik</b>	<p><b>1. Especificações gerais:</b></p> <p>1.1. Conter, no mínimo, 600 (seiscentas) peças que possibilitem a aplicação da metodologia da robótica educacional e que estimulem o trabalho em equipe, a criatividade, o desenvolvimento do raciocínio lógico e a coordenação motora, utilizando, para tanto: blocos de construção, vigas, placas bases, eixos, engrenagens, cremalheiras, caixas de redução, polias, pneus, rodas e bonecos.</p> <p>1.2. O kit deverá permitir a construção de modelos mecânicos, eletromecânicos e programáveis. Para tanto, deverá conter, além das peças estruturais, sensores e atuadores, uma unidade de controle e software de programação.</p> <p>1.3. Incluir eixos de, no mínimo, 5 tamanhos diferentes.</p> <p>1.4. Conter rodas e pneus de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.</p> <p>1.5. Possuir placas base de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.</p> <p>1.6. Possuir engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.</p> <p>1.7. As peças deverão ser plásticas e/ou de metal, e encaixáveis não dependendo do uso de ferramentas.</p> <p>1.8. O kit deverá possibilitar a montagem de, no mínimo, 30 (trinta) modelos (não precisam ser simultâneos), cujas orientações de montagens deverão constar em um ou mais livros impressos.</p> <p><b>2. Especificação dos componentes eletrônicos:</b> Deverá conter, no mínimo:</p> <p>2.1. 3 lâmpadas/LEDs de, no mínimo, 9V.</p> <p>2.2. 2 sensores de toque.</p> <p>2.3. 2 foto transistores</p> <p>2.4. 1 motor contínuo de, no mínimo, 9V.</p> <p>2.5. Todos os cabos para conectar os componentes eletrônicos à unidade de controle.</p> <p><b>3. Especificação da unidade de controle:</b> Deverá, no mínimo:</p> <p>3.1. Ser microcontrolada.</p> <p>3.2. Possuir entradas/saídas que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações: de pelo menos dois atuadores e quatro sensores simultaneamente.</p> <p>3.3. Possibilitar a conexão com o computador via USB ou sem fio (wifi ou bluetooth).</p> <p>3.4. Ser programável por um software de programação, que deverá ser fornecido em Pendrive para instalação no computador.</p> <p>3.5. Ser programável em Scratch.</p> <p>3.6. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.</p> <p>3.7. Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador, baterias recarregáveis ou fontes externas.</p>
---	--	--

258  
100



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

		<p>3.8. O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit.</p> <p><b>4. Especificação do software de programação:</b></p> <p>4.1. O software de programação deverá ser compatível com as plataformas existentes no mercado.</p> <p>4.2. A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.</p> <p>4.3. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.</p> <p>4.4. A interface do programa deverá ser adequada para a utilização de crianças a partir de 8 anos e possibilitar a explorar fluxograma/ diagrama de blocos.</p> <p>4.5. O software de programação deverá permitir, no mínimo, o controle da unidade de controle quando estiver conectada ao computador.</p> <p>4.6. Também deverá ter uma versão do software de programação para dispositivos móveis (tablets e smartphones) para IOS e Android. Esse aplicativo deverá ter o mesmo padrão que foi descrito no subitem 4.4, possibilitando também que escolas que não tiverem computadores disponíveis para uso das crianças possam programar em dispositivos móveis.</p> <p><b>5. Especificações da embalagem:</b></p> <p>5.1. Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com divisórias e com tampa, de material resistente.</p> <p>5.2. Na caixa, deverá conter um gabarito que indique o local onde as peças deverão ser guardadas, com a imagem, a quantidade e o nome.</p>
2	<p><b>Livro de Apoio Pedagógico Para o Aluno – 1º ANO. Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Marca: Brink Mobil.</b></p>	<p><b>1. Especificações:</b></p> <p>1.1. O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:</p> <p>1.1.1. Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações- problemas, sugestão de montagens passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.</p> <p>1.1.2. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/ conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Princípio: Rodas e eixos – Montagens: veículos com rodas</li><li>• Princípio: Alavanca – Montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra</li><li>• Princípio: Estrutura – Montagens: mesa, casa ou ponte</li></ul> <p>OBS: o livro deverá conter PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.</p>

289  
028





CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

		<p><b>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</b></p> <p>2.1. Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2. Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3. Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.</p> <p>2.4. Acabamento: espiral</p>
3	<p><b>Livro de Apoio Pedagógico Para o Aluno – 2º ANO. Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Marca: Brink Mobil.</b></p>	<p><b>1. Especificações:</b></p> <p>1.1. O livro de apoio deve ser entreguena versão impressa e deve apresentar:</p> <p>1.1.1. Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações- problemas, sugestão de montagens passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.</p> <p>1.1.2. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Princípio: Rodas e eixos – montagens: veículos com rodas</li><li>• Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra</li><li>• Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte</li><li>• Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna</li><li>• Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, carrinho ou relógio</li></ul> <p>OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.</p> <p><b>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</b></p> <p>2.1. Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2. Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3. Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.</p> <p>2.4. Acabamento: espiral</p>
4	<p><b>Livro de Apoio Pedagógico Para o Aluno – 3º ANO. Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Marca: Brink Mobil.</b></p>	<p><b>1. Especificações:</b></p> <p>1.1. O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:</p> <p>1.1.1. Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações- problemas, sugestão de montagens passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas</p>



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

		<p>deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.</p> <p><b>1.1.2.</b> As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas</li><li>- Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte</li><li>- Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna</li><li>- Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho ou relógio</li></ul> <p>OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.</p> <p><b>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</b></p> <p><b>2.1.</b> Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p><b>2.2.</b> Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p><b>2.3.</b> Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.</p> <p><b>2.4.</b> Acabamento: espiral</p>
5	<p><b>Livro de Apoio Pedagógico Para o Aluno – 4º ANO. Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Marca: Brink Mobil.</b></p>	<p><b>1. Especificações:</b></p> <p><b>1.1.</b> O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:</p> <p><b>1.1.1.</b> Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações- problemas, sugestão de montagens passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.</p> <p><b>1.1.2.</b> As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas</li><li>• Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte</li><li>• Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna</li><li>• Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio</li><li>• Princípio: caixa de redução – montagens: carrinho, robô móvel, carrossel, roda-gigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol.</li></ul> <p>OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos</p>





CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

		<p>modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.</p> <p><b>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</b></p> <p>2.1. Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2. Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3. Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.</p> <p>2.4. Acabamento: espiral.</p>
6	<p><b>Livro de Apoio Pedagógico Para o Aluno – 5º ANO. Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Marca: Brink Mobil.</b></p>	<p><b>1. Especificações:</b></p> <p>1.1. O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:</p> <p>1.1.1. Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações- problemas, sugestão de montagens passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.</p> <p>1.1.2. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas</li><li>• Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte</li><li>• Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna</li><li>• Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio</li><li>• Princípio: caixa de redução – montagens: carrinho, robô móvel, elevador, carrossel, roda-gigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol</li></ul> <p>OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.</p> <p><b>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</b></p> <p>2.1. Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2. Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3. Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.</p> <p>2.4. Acabamento: espiral</p>
7	<p><b>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O</b></p>	<p><b>1. Especificações:</b></p> <p>O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:</p> <p>1.1. As respostas das questões propostas no livro do aluno ressaltando os</p>



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

	<b>EDUCADOR – 1º ANO</b>	objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos. <b>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</b> <b>2.1.</b> Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos). <b>2.2.</b> Capa: com impressão 4x0, tinta escaia em cartão ópera 250g. <b>2.3.</b> Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas. <b>2.4.</b> Acabamento: espiral
8	<b>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O EDUCADOR – 2º ANO</b>	<b>1. Especificações:</b> O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar: <b>1.1.</b> As respostas das questões propostas no livro do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos. <b>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</b> <b>2.1.</b> Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos). <b>2.2.</b> Capa: com impressão 4x0, tinta escaia em cartão ópera 250g. <b>2.3.</b> Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas. <b>2.4.</b> Acabamento: espiral
9	<b>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O EDUCADOR – 3º ANO</b>	<b>1. Especificações:</b> O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar: <b>1.1.</b> As respostas das questões propostas no livro do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos. <b>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</b> <b>2.1.</b> Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos). <b>2.2.</b> Capa: com impressão 4x0, tinta escaia em cartão ópera 250g. <b>2.3.</b> Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas. <b>2.4.</b> Acabamento: espiral
10	<b>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O EDUCADOR – 4º ANO</b>	<b>1. Especificações:</b> O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar: <b>1.1.</b> As respostas das questões propostas no livro do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.

293  
ndk





CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

		<p><b>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</b></p> <p>2.1. Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2. Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3. Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.</p> <p>2.4. Acabamento: espiral</p>
11	<p><b>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O EDUCADOR – 5º ANO</b></p>	<p><b>1. Especificações:</b> O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:</p> <p>1.1. As respostas das questões propostas no livro do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.</p> <p><b>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</b></p> <p>2.1. Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p> <p>2.2. Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.</p> <p>2.3. Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.</p> <p>2.4. Acabamento: espiral</p>
12	<p><b>Kit de Robótica Educativa Para os Anos Finais – Ensino Fundamental. Marca: Fischertechnik</b></p>	<p><b>1. Especificações gerais:</b></p> <p>1.1. Conter, no mínimo, 800 peças que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos, etc.) focados nos avanços tecnológicos, utilizando para tanto, os seguintes componentes: blocos de construção, vigas, placas bases, eixos, engrenagens, cremalheiras, caixas de redução, polias, pneus, rodas e esteira para construção de robôs com acionamento de lagarta, além de unidade de controle, software de programação, sensores e atuadores.</p> <p>1.2. O kit deverá permitir a construção de modelos como robô de resgate, seguidor de linha e que detecte obstáculos, devendo constar em um livro as orientações as montagens destes modelos.</p> <p>1.3. As peças deverão ser plásticas e/ou de metal, e encaixáveis não dependendo do uso de ferramentas.</p> <p>1.4. O kit deverá possibilitar a montagem de, no mínimo, 20 (vinte) modelos (não precisam ser simultâneos), cujas orientações de montagens deverão constar em um livro impresso.</p> <p>1.5. O kit deve ser adequado para o trabalho em grupo de 4 alunos.</p> <p><b>2. Especificação dos componentes eletrônicos:</b> Todos os componentes eletrônicos devem possibilitar a conexão direta com as entradas e saídas da unidade de controle. Deverá conter, no mínimo:</p> <p>2.1. 2 servomotores</p> <p>2.2. 4 motores CC</p> <p>2.3. 2 sensores de toque</p> <p>2.4. 2 foto transistor</p> <p>2.5. 2 sensores de infravermelho</p>

294  
202



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

	<p>2.6. 1 sensor de cor 2.7. 1 sensor de ultrassom 2.8. 12 lâmpadas/LEDs 2.9. 1 sensor de temperatura 2.10. 1 sonorizador 2.11. Todos os cabos para conectar os componentes eletrônicos à unidade de controle. 2.12. Todos os componentes eletrônicos deverão ser compatíveis com a tensão da unidade de controle.</p> <p><b>3. Especificação da unidade de controle:</b> Deverá, no mínimo:</p> <p>3.1. Ser microcontrolada. 3.2. Possuir no mínimo 64 MB de memória RAM. 3.3. Possuir no mínimo 32MB de memória flash. 3.4. Possuir no mínimo 8 entradas. 3.5. Possuir no mínimo 4 saídas para atuadores. 3.6. Possuir tela toque sensível de, no mínimo, 2 polegadas. 3.7. Possuir autofalante integrado. 3.8. Todos os cabos de conexão deverão estar inclusos no Kit. 3.9. Ser programável por um software de controle, que deverá ser fornecido em pendrive para instalação no computador. 3.10. Permitir gravar programas na sua memória, utilizando conexão USB, Bluetooth e/ou wi-fi, e executá-los desconectado do computador. 3.11. Ser programável em Scratch. 3.12. Possuir compatibilidade com aplicativos para sistema operacional Android e IOS para controle da interface. 3.13. Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador, baterias recarregáveis ou fontes externas. 3.14. O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusos no kit.</p> <p><b>4. Especificação do software de programação:</b> 4.1. O software de programação deverá ser compatível com as plataformas existentes no mercado. 4.2. A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license. 4.3. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada. 4.4. Permitir ao usuário a construção de programas em forma de texto, fluxograma ou blocos. 4.5. O software de programação deverá permitir, no mínimo, o controle da unidade de controle quando estiver conectada ao computador. 4.6. Possibilitar a seleção de diferentes níveis, ampliando a quantidade recursos disponíveis a cada mudança de nível.</p> <p><b>5. Especificações da embalagem:</b> 5.1. Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com divisórias e com tampa, de material resistente. 5.2. Na caixa, deverá conter um gabarito que indique o local onde as peças deverão ser guardadas, com a imagem, a quantidade e o nome.</p>
--	---

293  
RBR





CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04.001.492/21-09

13	<b>Livro de Apoio Pedagógico para o Aluno – Anos Finais do Ensino Fundamental.</b> <b>Marca: Brink Mobil.</b>	<b>1. Especificações:</b> 1.1. O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar: 1.1.1. Mínimo de 32 (trinta e duas) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações- problemas, sugestão de montagens passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. 1.1.2. Instruções passo a passo de, no mínimo, 20 (vinte) sugestões de montagens de protótipos programáveis, sempre considerando a faixa etária a qual se destina. As sugestões de montagens não poderão ser as mesmas utilizadas no item 1.1.1. <b>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</b> 2.1. Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos). 2.2. Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g. 2.3. Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 160 páginas. 2.4. Acabamento: espiral
14	<b>LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O EDUCADOR – ANOS FINAIS</b>	<b>1. Especificações:</b> O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar: 1.1. As respostas das questões propostas no livro do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos <b>projetos para serem desenvolvidos com os alunos.</b> 1.2. Instruções passo a passo de, no mínimo, 20 (vinte) sugestões de montagens de protótipos programáveis, sempre considerando a faixa etária a qual se destina. As sugestões de montagens não poderão ser as mesmas utilizadas no item 1.1.1. <b>2. Parâmetros de qualidade da impressão:</b> 2.1. Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos). 2.2. Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g. 2.3. Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas. 2.4. Acabamento: espiral

230  
234